Margrall

Registre-se. Autue-se. Sala das Sessões 19 / 04 / 99	_
(Rubrica do Presidente)	_



Data:	Número
19 104 199	918
	Werel.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

•	
EXERCÍCIO	DE 19_99
PERÍODO: 1999	A_2000
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA 1° SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	VICE-PRESIDENTE ALCIDES CARRILO CAICEDO 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO
1 SECRETARIO.	Z SECRETARIO, SKIIZ ZINOTTE
ASSUNTO: PROJETO DE LEI № 87/99 INICIATIVA: EDIL LUIZ ROBERTO DA SILVA HISTÓRICO: DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍ- PIO. Rua "Francisco Bedim"	LEITURA:
	/Ver.:
PARECER DA COMISSÃO DE: 25	PRESIDENTE:
Constituição, Justiça e Redação Finanças e Orçamento	PEDIDO DE URGÊNCIA:/
Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos X Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE:
Direitos Humanos e Assist. Social Educação, Ciência e Tecnologia, de	REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE:
Cultura, de Esporte e de Lazer	TINESTIDENTE.



EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO..: 87/99
PROTOCOLO GERAL.: 910/99
DATA PROTOCOLO..: 19/04/99

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Munucipal decreta:

Art. 1º. É denominada FRANCISCO BEDIM a rua situada no bairro Aquidaban, localizada entre à rua ARACATI e a rua ANTÔNIO GANHOTO, localizada em Cachoeiro de Itapemirim. OBS: Conforme Croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

FRANCISCO BEDIN, nascido na Fazenda Monte Libano, mudou-se para o Bairro Aquidaban, com muito trabalho e dedicação, escreveu junto com diversos moradores, a história de Cachoeiro de Itapemirim, lembramos ser o homem honrado, intrego, humanitário e extremamente caridoso.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1999.

Aprovado em 29 Discussão

por umam mudodi

Sala das Sessões 26/01/1991

LUIZ ROBERTO DA SILVA

VEREADOR (Dr. BETO - PMDB)



B

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO..: 87/99
PROTOCOLO GERAL.: 910/99
DATA PROTOCOLO..: 19/04/99

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Munucipal decreta:

Art. 1º. É denominada FRANCISCO BEDIM a rua situada no bairro Aquidaban, localizada entre à rua ARACATI e a rua ANTÔNIO GANHOTO, localizada em Cachoeiro de Itapemirim. OBS: Conforme Croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

FRANCISCO BEDIN, nascido na Fazenda Monte Libano, mudou-se para o Bairro Aquidaban, com muito trabalho e dedicação, escreveu junto com diversos moradores, a história de Cachoeiro de Itapemirim, lembramos ser o homem honrado, intrego, humanitário e extremamente caridoso.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1999.

LUIZ ROBERTO DA SILVA VEREADOR (Dr. BETO - PMDB)

	RUA AR	ACATI	
RUA GOITACAZES	PRAÇA		
	 BANDEIRA 		RUA FRANCISCO BEDIM

RUA ANTONIO GANHOTO



REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASI

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CIUTONO DO 1º. OFÍCIO DE CIVIL E TABELIONATO MUNIMINA MELLO C. GOMES CIRLIO TABESE em Exercicio AMELTON ELIVA PEDITOTI

Real To

MACACHE RESPONDING THE PROPERTY OF THE PROPERT

Esclavado Run 25 de Margo, 127 Tels.: 522-0130 - 622-0100 Cachoeiro de Repunirira - 62 FERNANDO CARVALHO GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício d Registro Civil da Comarca de Cachoeir de Itapemirim, Est. do Espírito Santopor nomeação na forma da lei etc...

CERTIFICO que as fis. 83 verse -x-x- do livro n° C-5 -x-de Registro de Óbitos consta
assento nº, 2.959 -x-x- de " Francisco Bedim " -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
falecid and 17 de novembra -x- de 1979 y 20 .
ms, em sulling - de combraga d
do sexo masculina - de cor brance -x-x, profissão aposentado -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
e residente em este cidade -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
com sessente e nove ange -x-x-x-x-de idade, estado civil Casade -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X
de Pedro Bedin -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
e de De Maria Greggio -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
Foi declarante O proprio pai -x-x-x-x-x-x-x-
32001
atestado de óbito firmado por Dr. Paulo José Machado Sasso -x-x-x-x-x-x-x-x-x-y que de
como causa da morte don se consta de contro - Interto agude do miocardio - Insuficiencia
como causa da morte bons de actio — Interto agudo do miocardio — Insuficiencia coronariana ———————————————————————————————————
como causa da morte consectação de ablito - Interto agudo do miocardio - Insuficiencia coronariana -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
como causa da morte consecucione de abito - Interto agudo do miocardio - Insuficiencia coronariana -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
como causa da morte consectação de ablito - Interto agudo do miocardio - Insuficiencia coronariana -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
como causa da morte consecucione de abito - Interto agudo do miocardio - Insuficiencia coronariana -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
como causa da morte bonsea de abito - Interto agudo do miocardio - Insuficiencia coronariana -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
como causa da morte bonsea de Bolto — Interto agudo do miocardio — Insuficiencia Coronariana ———————————————————————————————————
como causa da morte bonsea de Bolto — Interto agudo do miocardio — Insuficiencia Coronariana ———————————————————————————————————
como causa da morte de caracter de Bolto - Interto agudo do miocardio - Insuficiencia coronariana -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O referido é verdade e an masmo liven de Danistes Civil

Cachoeiro de Itapemirim 26 de abril -x- de 1999

Rullo Cario Jello C. formels

Oficial

Substitute



DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 087/99 INICIATIVA: EDIL LUIZ ROBERTO DA SILVA

À MESA DIRETORA,

SENHOR PRESIDENTE,

Trata-se de Projeto de Lei que "denomina via pública no Município".

A matéria não confronta os dispositivos do Artigo 117 do Regimento Interno.

Também não contraria a Lei Municipal nº 3818, de 08 de julho de 1993.

Somos pelo seu regular encaminhamento.

É o parecer para decisão de V. Exas.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 1999.

M Argarelle H ala MARGARETH TAYARES D'ASSUMPÇÃO MATA Advogada



OF./CM/DL Nº. 086/99.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de maio de 1999.

Exmo. Sr. EDISON VALENTIM FASSARELLA DD. Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

• N°. 082, 083 e 087/99.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

Part 199

^{*} Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.



OF./CM/DL N°. 085/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de maio de 1999.

Exmo. Sr. ALMIR FORTE DOS SANTOS DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

• N°. 082, 083 e 087/99.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES-MATA Presidente Pecabri 18/05/99 Bloomb

^{*} Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E	REDAÇÃO.
PROJETO DE	LEI	
	LUIZ ROBERTO DA SILVA	
RELATOR:	JOSÉ CARLOS SABADINI	
RELATÓRIO:		
DENOMINA VIA P	UBLICA NO MINICÉPIO E DÀ	OTHER S DECEMBERS

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei, está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide por unanimidade de seus membros, o encaminhamento regular da matéria, observadas as normas Regimentais.

SALA DAS COMISSÕES, 24 de MAIO 1999.

ALMIR NOME DOS SANTOS - PRESIDENTE

ELIMAR FERREIRA - MEMBRO

JOSÉ CARLOS SABADINI - RELATOR





COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º87/99.

INICIATIVA: LUIZ ROBERTO DA SILVA

RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B.Aquidaban RUA FRANCISCO BEDOM

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em J de MAP

de 1999.

EDISON VALENTIM FASSARELLA - Presidente

ELIMAR FERREIRA – Relator

Y CORRÊA – Membro

ITAPEMIRIM, 05CENTRO CAIXA POSTAL TEL/PABX: (027) 521-5622 - FAX: (027) 521-1309 -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO

JUNTADAS:

. Pu	toplado com 04 play- tollo ladelis - lettedas de Osito- lo. 05 e 06
1-26 104 199	- lettedas de Osito- fls. 05 e 06. CC.
2- 24/04/99	Excell Huridies - 50.07, an
3- 11 / 05 / 99	- 08 08 6 199 . Pres. Com. de alvas flo 08 18-
4-19 105 199	- APPMD2085/99. Pres Com Contitución Fl. 09
5 25 , 05 , 99	- Parecer de Comi Constituiças, Turica e Redação. F.L.
	- Parich - Com. Obnard e Services Pilletices - FL - M
9//	-
10/	
11/	
12/	
13- / /	
	-
	-
	•
	T
19/	_
20//	-